



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO MATA - NUREG nº. 103/2022

Ubá, 28 de setembro de 2022.

Processo n.º 2100.01.0034935/2022-89

Requerente: Henrique Jordt Evangelista

Município: Santana do Deserto/MG

Núcleo de Apoio Regional: Juiz de Fora

Tipo: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.

Assunto: Requerimento para Intervenção Ambiental - DAIA

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0034935/2022-89].

Prezado(a),

Informamos que a análise do requerimento para intervenção ambiental objeto deste processo foi **concluído** e os autos estão disponíveis para consulta na sua integralidade.

No ensejo, ressaltamos que o prazo para a interposição de eventual recurso será de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, nos termos do art. 80, do Decreto 47.749/19.

Atenciosamente,

Laio Verbeno Sathler

Supervisor Regional - URFBio Mata

Instituto Estadual de Florestas



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbeno Sathler, Servidor (a) Público (a)**, em 29/09/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53856056** e o código CRC **04AD6B2C**.

